



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE Nº: 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 902/2017

I – OBJETO: Contrato para aquisição de combustível com fornecimento fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, apresenta sua **PROPOSTA COMERCIAL** para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas na Carta Convite em epígrafe.

DESCRIÇÃO	UN.	Quant. Mensal Estimada	Valor por Litro R\$	VLR MENSAL R\$ Estimado	VLR TOTAL R\$ Estimado (12meses)
Gasolina comum	LT	330,00			

II – VALOR TOTAL POR LITRO: R\$ _____

III – VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO: R\$ _____

IV – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ _____

V – PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VI – VALIDADE DA PROPOSTA: a presente proposta terá validade por 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do envelope Proposta de Preço.

VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente pela contratante, através de Cheque do Banco Caixa Econômica Federal, até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal emitida.

Atesta quanto à formulação desta proposta, que atende na íntegra todo o



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

conteúdo exigido no **Projeto Básico – ANEXO I**, como também a **Minuta de Contrato – ANEXO VII** e todo o conteúdo do Edital de Carta Convite em epígrafe.

Por ser verdade, assina o presente;

_____, ____ de _____ de

2017

Representante Legal

RG n°

CPF n°

Informar:

Banco n°

N° Agência

Nome da Agência

N° Conta Corrente e o DV



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO

CARTA CONVITE Nº: 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 902/2017

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e, por conseguinte, está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: _____ menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. *(Preencher no pontilhado com a palavra EMPREGA ou NÃO EMPREGA menor, observando a realidade da empresa).*

Por ser verdade assina o presente.

..... de de

2017.

Representante Legal



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº: 002/2017

PROCESSO ADM: Nº: 902/2017

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2017.

Representante Legal



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CARTA CONVITE Nº: 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 902/2017

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que o horário de atendimento é das _____ às _____ horas, atendendo desta forma ao requisito contido na presente Carta Convite.

Por ser verdade assina o presente.

..... de de

2017.

Representante Legal



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

CARTA CONVITE Nº: 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 902/2017

OBJETO: Contrato para aquisição de combustível com fornecimento fracionado, na média estimada de 330 LT mês.

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art.3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art.42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art.3º da citada Lei Complementar.

Por ser verdade assina o presente.

_____, de de
2017.

Representante Legal



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ANEXO VIII- MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº: 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 902/2017

OBJETO: Contrato para aquisição de combustível com fornecimento fracionado, na média de 330 LT mês.

COTRATANTE: Câmara Municipal de Jaguariúna

CONTRATADA:

MODALIDADE: Carta Convite nº 002/2017

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, _____ de _____ de 2017.

Vereador Romilson Nascimento Silva

Presidente

Contratada